



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2023.

Cria novo cargo efetivo de Técnico de Enfermagem junto ao quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo que passam a pertencer ao quadro de pessoal do Poder Executivo e constar nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 81, de 30 de março de 2012, conforme segue:

Quantidade de Cargos	Cargo	Referência	Carga Horária Semanal
01	Técnico de Enfermagem	8	40 horas

Parágrafo único - A Descrição do cargo criado pelo artigo 1º integrará o Anexo III da Lei Complementar nº 81, de 30 de março de 2012, conforme redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo que passam a pertencer ao quadro de pessoal do magistério municipal e constar nos Anexos VII da Lei Complementar nº 199, de 8 de julho de 2022, conforme segue:

Quantidade de Cargos	Cargo	Referência	Carga Horária Semanal
01	Professor Especialista (Artes)	Faixa I / Nível I	30 horas aula
01	Professor Especialista (Educação Física)	Faixa I / Nível I	30 horas aula
01	Professor Especialista (Inglês)	Faixa I / Nível I	30 horas aula
01	Diretor de Escola	Faixa I / Nível I	40 horas
01	Coordenador Pedagógico	Faixa I / Nível I	40 horas

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta da dotação específica do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º É parte integrante desta Lei Complementar o Anexo II - Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, em 16 de outubro de 2023.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

Eu, \_\_\_\_\_ *Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS JUNTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2012.

### ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2012.

<b>Cargo:</b> <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>Código:</b>
<b>Descrição Detalhada</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.</li><li>• Executar as atividades de assistência de enfermagem, exceto às privativas do enfermeiro.</li><li>• Integrar a equipe de saúde do município.</li><li>• Auxiliar na execução de programas de saúde e atividades educativas para os cuidados da saúde e prevenção de doenças.</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li><li>• Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.</li></ul>	
<b>Especificações:</b>	
<b>Escolaridade:</b> Curso Técnico em Enfermagem e registro em Entidade de Classe.	
<b>Experiência:</b> Nenhuma	

Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, aos 16 de outubro de 2023.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal